



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE) DA CIDADE DE PENEDO-AL, PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DA ESCOLA PRÉ-MILITAR COMUNITÁRIA EXPERIMENTAL.

A Presidente Executiva Internacional do **INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**, no uso de suas atribuições e competências legais, abre o Processo Seletivo Simplificados para o preenchimento de vagas na Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL, para viabilizar a instalação da Escola Pré-Militar Comunitária Experimental, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, OBJETIVOS E EXIGÊNCIAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, coordenado e supervisionado por uma Comissão instituída por meio da Portaria Administrativa Interna nº 003/2025, publicada no Boletim Geral Interno (BGI), edição nº 004/2025, de 21 de fevereiro de 2025, consoante às normas contidas neste Edital, sendo que, o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do seu resultado final pelo Conselho Superior de Administração e Comando do **IPMIE**, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, por ato expresso da Presidência Executiva Internacional do **IPMIE**.

1.2 O objetivo deste Processo Seletivo Simplificado é selecionar indivíduos para compor a equipe da Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL, a qual promoverá a viabilização para instalação da Escola Pré-Militar Comunitária Experimental, que sendo instalada oferecerá uma educação diferenciada e contribuirá para o desenvolvimento social e educacional da comunidade local e das demais cidades circunvizinhas dos Estados de Alagoas e de Sergipe.

1.3 São exigências para participação neste Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e/ou estrangeiro residente legalmente no Brasil;
- b) Ter entre 18 (dezoito) e 28 (vinte e oito) anos no momento do envio do currículo, ou completar 18 (dezoito) anos até 30/04/2025;
- c) Altura mínima de 1,60 m para os homens e de 1,55 m para as mulheres;
- d) Não ter ocupação formal no momento;
- e) Não estar prestando o serviço militar;
- f) Não estar filiado a nenhum partido político;
- g) Não ter tatuagens visíveis que façam apologia à violência, drogas ilícitas ou discriminação;
- h) Possuir boa saúde, higidez física e mental e perfil psicológico compatível com o cargo que irá assumir;
- i) Estar cursando qualquer curso superior de graduação ou pelo menos ter concluído o ensino médio, ou estar cursando o 3º (terceiro) ano do ensino médio, ou estar na

Amck

última fase da educação de jovens e adultos que corresponda ao 3º (terceiro) ano do ensino médio;

j) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

k) Ser simpatizante da carreira militar;

l) Ter disponibilidade de tempo livre para participar das instruções, aulas e atividades que o cargo requer;

m) Ser residente da cidade de Penedo-AL ou nas cidades circunvizinhas que ficam nos Estados de Alagoas e de Sergipe.

1.4 Em casos excepcionais, a idade mínima exigida poderá ser estendida pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, não podendo ultrapassar 30 (trinta) anos.

2. VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos que irão participar deste Processo Seletivo Simplificado, serão efetivadas automaticamente assim que os mesmos enviarem os seus currículos em PDF através dos seus e-mails ou WhatsApps para o e-mail ou WhatsApp do **IPMIE**, informados no anexo 1 (um) deste edital, **não havendo nenhum tipo de taxa de inscrição a ser paga pelos candidatos.**

2.2 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas neste Processo Seletivo Simplificado, sendo, 6 (seis) vagas para titulares, 6 (seis) vagas para suplentes e 8 (oito) vagas para reservas, sendo que, o critério para definição de quem será titular e de quem será suplente ou reserva, será a avaliação de desempenho em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado e no Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM.

2.3 As vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado destinam-se a preencher os cargos na Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL, para viabilizar a instalação da Escola Pré-Militar Comunitária Experimental.

2.4 Os ocupantes das vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado, serão todos admitidos na condição sócios pré-militares efetivos do **IPMIE** na forma do Estatuto Social Internacional, sendo que, os titulares serão admitidos como sócios pré-militares da ativa, já os suplentes e os reservas serão admitidos como sócios pré-militares da reserva, sendo todos admitidos no **IPMIE** na condição de voluntários na forma do previsto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não gerando nenhum tipo de vínculo empregatício e nenhuma obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, indenizatória ou afim.

3. ETAPAS

3.1 Este Processo Seletivo Simplificado constitui-se de 5 (cinco) etapas, todas eliminatórias, sendo:

a) 1ª (primeira) etapa, análise dos currículos enviados;

b) 2ª (segunda) etapa, teste simplificado de aptidão física-TESAF;

c) 3ª (terceira) etapa, entrevista social;

d) 4ª (quarta) etapa, envio da documentação exigida;

e) 5ª (quinta) e última etapa, Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM.

3.2 Na ANÁLISE DOS CURRÍCULOS serão avaliadas todas as informações dos candidatos, devendo os currículos conter os dados civis, o contato, as informações escolares e também a foto dos candidatos. Devem os currículos serem enviados em PDF através do e-mail ou WhatsApp do próprio candidato para o e-mail ou WhatsApp do **IPMIE**, informados no anexo 1 (um) deste Edital.

Amck

3.3 O TESTE SIMPLIFICADO DE APTIDÃO FÍSICA-TESAF é uma etapa de processo seletivo que avaliará previamente o condicionamento físico dos candidatos, sendo, 7 (sete) flexões de braço no solo em no máximo 3 (três) minutos, 10 (dez) abdominais em no máximo 3 (três) minutos, 10 (dez) polichinelo em no máximo 3 (três) minutos, e correr 1000 (mil) metros em no máximo 7 (sete) minutos. Os exercícios do teste simplificado de aptidão física-TESAF serão aplicados em grupo de cada 5 (cinco) candidatos. Os candidatos deverão comparecer para o teste simplificado de aptidão física-TESAF vestidos adequadamente para a ocasião. Tendo em vista que no Brasil, não existe uma lei específica que estabeleça regras para os testes de aptidão física nos concursos públicos e/ou nos processos seletivos, os critérios do exame são definidos conforme as normas de cada edital, sendo assim, não será exigida a barra fixa neste Processo Seletivo Simplificado. A data, o local e o horário do teste simplificado de aptidão física-TESAF constam no anexo 1(um) deste Edital.

3.4 A ENTREVISTA SOCIAL será feita presencialmente, devendo os candidatos responderem todas as perguntas efetuadas pelo entrevistador. A data, o local e o horário da entrevista social constam no anexo 1 (um) deste Edital.

3.5 O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA deverá ser feito em PDF conforme as exigências determinadas, a serem enviados do e-mail ou WhatsApp do próprio candidato para o e-mail ou WhatsApp do **IPMIE**, informados no anexo 1 (um) deste Edital.

3.6 O Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM será o período de preparação dos candidatos para o ingresso no quadro de sócios pré-militares efetivos, ativos e da reserva do **IPMIE**. As datas, o local e os horários das instruções e aulas presenciais do Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM constam no anexo 1 (um) deste Edital, já o plano curricular do supramencionado estágio consta no anexo 2 (dois) deste Edital.

3.7 A avaliação prévia da conduta social dos candidatos será feita no decorrer do Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, o que também será eliminatória.

3.8 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos que forem aprovados na 1ª (primeira) etapa deste Processo Seletivo Simplificado, para continuar nas demais etapas, deverão apresentar uma autorização assinada por um dos seus pais ou responsáveis legais, autorizando os mesmos a continuarem nas demais etapas. O modelo da supramencionada autorização consta no anexo 3 (três) deste Edital, devendo a autorização ser assinada por quem de direito e ser enviada em PDF juntamente com PDF do documento de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF) de quem a assinou, e ser enviada do e-mail ou WhatsApp do próprio candidato para o e-mail ou WhatsApp do **IPMIE**, informados no anexo 1 (um) deste Edital até no máximo um dia antes da realização da 2ª (segunda) etapa deste Processo Seletivo. E, em último caso, o candidato poderá apresentar a autorização com as cópias dos documentos de quem a assinou, no ato da participação do mesmo na 2ª (segunda) etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Para os candidatos aprovados na entrevista social deste Processo Seletivo Simplificado, serão exigidos os documentos necessários para admissão dos mesmos no Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM.

4.2 São documentos necessários para a admissão do candidato no Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM:

a) Carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) para os brasileiros natos ou naturalizados e, registro nacional de estrangeiro (RNE) e cadastro de pessoa física (CPF) para os estrangeiros residentes legalmente no Brasil;

b) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar para os brasileiros natos ou naturalizados (somente para os homens maiores de 18 (dezoito) anos);

Amex

c) Título de eleitor ou da certidão de quitação eleitoral (somente para os brasileiros natos ou naturalizados);

d) Carteira nacional de habilitação (CNH) (opcional para todas as pessoas maiores de idade);

e) Comprovante de endereço em nome do candidato ou de parentes, sendo aceitos: conta de água, luz, internet ou de telefone;

f) Comprovante de escolaridade, sendo aceitos: a declaração da instituição de ensino superior para os universitários e/ou da instituição de ensino médio para os alunos que estejam cursando o 3º (terceiro) ano de ensino médio ou que estejam na última fase da educação de jovens e adultos que corresponda ao o 3º (terceiro) ano de ensino médio, e para as pessoas que já concluíram o ensino médio, mas que ainda não estejam na faculdade ou universidade, serão aceitos o certificado de conclusão do ensino médio, uma declaração escolar ou o histórico escolar, emitidos pela instituição de ensino médio onde o candidato concluiu a educação básica;

g) Exame de tipagem sanguínea com fator Rh.

4.3 Os documentos necessários para admissão do candidato deverão todos ser enviados em PDF do e-mail ou WhatsApp do próprio candidato para o e-mail ou WhatsApp do **IPMIE**, informados no anexo 1 (um) deste Edital.

4.4 Não será necessário o envio de antecedentes criminais e processuais, pois a pesquisa processual e criminal será feita pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

4.5 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar outros documentos adicionais aos candidatos.

5. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

5.1 O **IPMIE**, como benefícios, visa criar oportunidades para que os membros da Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL tenham uma assessoria pedagógica para descobrirem o vocacionamento profissional de cada um por meio de mentorias, capacitações, treinamentos e cursos preparatórios, além de preparar os mesmos para futuros concursos públicos por meio de cursos preparatórios especializados em diversas áreas, tudo de forma gratuita.

5.2 São benefícios oferecidos aos membros da Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL:

a) A possibilidade de ser absorvido pelo quadro de funcionários do **IPMIE**;

b) A possibilidade de fazer intercâmbios internacionais nas áreas educacionais e profissionais;

c) Atuar como professor, instrutor ou monitor nos cursos de complementação escolar e nos cursos preparatórios básicos, de acordo com sua formação acadêmica ou escolar e capacidade técnica e intelectual, tendo os mesmos nesse caso um ajuda de custo a título ressarcimento pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias (Artigo 3º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998);

d) Caso seja universitário, usar a atuação na Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL como horas de estágio do curso superior, caso a instituição de ensino superior onde seja matriculado, aceite;

e) Fazer gratuitamente todos os cursos preparatórios que vierem a ser ofertados pela Escola Pré-Militar Comunitária Experimental, o que engloba todos os cursos preparatórios para concursos públicos em geral;

f) Fazer gratuitamente todos os cursos preparatórios para o ingresso no ensino superior que vierem a ser ofertados pela Escola Pré-Militar Comunitária Experimental, o que engloba:



- f.1) Os cursos preparatórios para o exame nacional do ensino médio (ENEN);
- f.2) Os cursos preparatórios para o vestibular tradicional (pré-vestibulares);
- f.3) Outros cursos preparatórios para o ingresso no ensino superior.
- g) Mentoria educacional e profissional;
- h) Assistência psicossocial;

i) Ter a contribuição previdenciária paga pelo **IPME** na qualidade de contribuinte facultativo autônomo, e/ou na qualidade de contribuinte facultativo baixa para os candidatos enquadrados na condição de baixa renda, conforme as normas exigidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

j) Desconto nos valores dos cursos regulares da educação básica para os filhos, quando a Escola Pré-Militar Comunitária Experimental vier oferecer a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio;

k) Desconto dos valores dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação para si próprio, caso o **IPMIE** venha a oferecer o ensino superior de maneira legal e regular por meios próprios ou por meios de parcerias e convênios com outras instituições privadas de ensino superior;

l) Ser preparado para o encaminhamento ao mercado de trabalho formal, seja no setor privado por meio de contratação formal, ou seja, no setor público das esferas federal, estadual e municipal, por meio de concursos públicos ou processos seletivos.

5.3 Os benefícios serão garantidos aos membros da Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL, enquanto ativos na instituição na condição de titulares, quando se iniciarem as atividades da Escola Pré-Militar Comunitária Experimental.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados e publicados na forma do que prevê o anexo 1 (um) deste edital.

6.2 Os resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado também poderão ser divulgados e publicados por outros meios não previstos no anexo 1 (um) deste edital, a critério da Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

7. ESTÁGIO BÁSICO DE ADAPTAÇÃO PRÉ-MILITAR-EBAPM

7.1 O Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM será um treinamento básico que acontecerá na forma do previsto no anexo 1 (um) deste edital, a ser ministrado de forma semipresencial, com instruções e aulas online e presenciais, que se destina à preparação básica dos candidatos para as atividades pré-militares e a qualificação teórica e prática dos mesmos para o exercício das atribuições e funções destes na Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL, sendo que, ao serem formados no Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, os candidatos após serem empossados na Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL, serão todos submetidos a treinamentos periódicos para complementar a sua formação pré-militar, aprimorar os seus conhecimentos e melhorar suas práticas funcionais.

7.2 Os candidatos deverão se apresentar presencialmente para o início do Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, no dia, horário e local contidos no anexo 1 (um) deste Edital.

7.3 Durante o Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, os candidatos terão instruções e aulas conforme o plano curricular contido no anexo 2 (dois) deste Edital.

7.4 Durante o Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, poderá haver desligamento de candidatos e também convocação de novos candidatos para suprir as vagas dos candidatos que porventura forem desligados.



7.5 Para iniciarem o Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, os candidatos deverão apresentar a Ficha de Admissão Prévia, preenchida e assinada pelos mesmos. O modelo da supramencionada Ficha de Admissão Prévia, consta no anexo 4 (quatro) deste Edital, a qual deverá ser enviada em PDF do e-mail ou WhatsApp do próprio candidato para o e-mail ou WhatsApp do **IPMIE**, informados no anexo 1 (um) deste Edital até no máximo um dia antes do início do Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM. E, em último caso, o candidato poderá apresentar a Ficha de Admissão Prévia no ato do início do Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM. Já os candidatados menores de idade deverão ter a Ficha de Admissão Prévia visitada pelo mesmo responsável que assinou a autorização constante no anexo 3 (três) deste Edital, que os autorizou a continuarem nas demais etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Ao fim do Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, haverá também o acampamento de instrução, que deverá durar um final de semana inteiro, conforme consta no anexo 1 (um) deste Edital.

8. FORMATURA GERAL, ADMISSÃO E DEMISSÃO

8.1 A formatura geral será um ato solene onde os candidatos serão admitidos formalmente na condição sócios pré-militares efetivos do **IPMIE** na forma do Estatuto Social Internacional, sendo os 6 (seis) titulares, incorporados no quadro de sócios pré-militares da ativa, todos no posto de Vice-Comandante, e os 6 (seis) suplentes e os 8 (oito) reservas, incorporados no quadro de sócios pré-militares da reserva, todos no posto de Aspirante de Comando, postos estes da hierarquia pré-militar principal do **IPMIE**.

8.2 A formatura geral encerrará oficialmente este Processo Seletivo Simplificado.

8.3 O dia, horário e local da formatura geral constam no anexo 1 (um) deste Edital.

8.4 Os candidatos após serem admitidos formalmente na condição de sócios pré-militares efetivos, poderão permanecer no **IPMIE** por tempo indeterminado, ficando a critério destes pedir demissão quando achar conveniente.

9. ATRIBUIÇÕES

9.1 Os candidatos após formados no Estágio Básico de Adaptação Pré-Militar-EBAPM, escolhidos como titulares, comporão a Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL, que será a entidade organizadora, administradora e mantenedora da Escola Pré-Militar Comunitária Experimental, sendo atribuições da supramencionada Coordenação Administrativa:

a) Promover a viabilização política e administrativa para a instalação da Escola Pré-Militar Comunitária Experimental;

b) Promover estudos e pesquisa relacionadas aos seus fins e objetivos;

c) Atuar na divulgação e no processo seletivo das vagas disponíveis para alunos da Escola Pré-Militar Comunitária Experimental e atuar também nas matrículas dos mesmos;

d) Atuar na seleção e contratação de professores e gestores escolares da Escola Pré-Militar Comunitária Experimental.

9.2 Atuar também como professor, instrutor ou monitor nos cursos de complementação escolar e nos cursos preparatórios básicos, de acordo com sua formação acadêmica ou escolar e capacidade técnica e intelectual, tendo nesse caso um ajuda de custo a título ressarcimento pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias (Artigo 3º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998).

10. CADASTRO RESERVA

Amred

10.1 Os candidatos não selecionados como titulares, suplentes ou reservas, mas que obtiveram um bom desempenho nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado, ficaram todos em um cadastro reserva.

10.2 Os candidatos do cadastro reserva poderão ser convocados a qualquer tempo em caso de desistência ou de impossibilidade de qualquer um dos outros candidatos aprovados como titulares, suplentes ou reservas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Após incorporados os membros da Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL, poderão permanecer no quadro de sócios pré-militares do **IPMIE**, por tempo indeterminado, ficando todos sujeitos e subordinados ao Estatuto Social Internacional, ao Regimento Interno Internacional e os demais Regimentos e Regulamentos e também as demais Normas do **IPMIE**.

11.2 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos deste Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11.3 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Todos os atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão publicados no site do **IPMIE**, no que couber.

11.5 Não serão fornecidas aos candidatos qualquer documentação comprobatória de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas publicadas no site do **IPMIE**.

11.6 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Temo Aditivo ou em aviso a serem publicados posteriormente.

11.7 Os benefícios oferecidos aos membros da Coordenação Administrativa do **IPMIE** da cidade de Penedo-AL e a permanência dos mesmos nos quadros do **IPMIE**, condicionam-se à efetivação exitosa da instalação e ao funcionamento da Escola Pré-Militar Comunitária Experimental.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado e submetidos à homologação do Conselho Superior de Administração e Comando do **IPMIE**, no que couber.

12.2 Este Edital passa a ter vigência na data de sua assinatura.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, América do Sul, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

Angela maria cavalcante de Araujo
ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO (Brasileira)
Presidente Executiva Internacional do **IPMIE**

ANEXOS:

ANEXO 1 (UM) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (CRONOGRAMA);

ANEXO 2 (DOIS) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (PLANO CURRICULAR DO ESTÁGIO BÁSICO DE ADAPTAÇÃO PRÉ-MILITAR-EBAPM);

ANEXO 3 (TRÊS) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE);

ANEXO 4 (QUATRO) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (FICHA DE ADMISSÃO PRÉVIA).

Amca